



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

PARECER CME	Número 002/2026
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia	
Assunto: Compatibilidade do Plano Plurianual 2026–2029 com o PNE/PME	
Relator: Rafael Henrique	
Aprovado pelo Conselho em: 10 de junho de 2026	

RELATÓRIO

O presente parecer, elaborado a partir de provocação expressa do Ministério Público do Estado da Bahia, tem por objetivo avaliar a compatibilidade das dotações orçamentárias consignadas no Plano Plurianual (PPA) do Município de Lauro de Freitas para o período de 2026 a 2029 com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME). A análise toma como referência o eixo estruturante do PPA denominado **“Educação Transformadora: preparando nossos jovens para o futuro”**.

Com esse propósito, foram examinados os cinco objetivos específicos da política educacional previstos no PPA, buscando verificar sua aderência às metas do Plano Nacional de Educação e às estratégias do Plano Municipal de Educação.

A avaliação foi realizada em duas etapas.

Na primeira etapa, verificou-se a aderência dos cinco objetivos do eixo educacional do PPA às metas decenais estabelecidas no Plano Nacional de Educação, bem como foram identificadas as metas do PNE que não encontram correspondência explícita nos objetivos do PPA. Cumpre destacar que as metas do Plano Municipal de Educação reproduzem integralmente as metas do Plano Nacional de Educação, sendo as especificidades do PME de Lauro de Freitas observadas no âmbito de suas estratégias de implementação.

Na segunda etapa, procedeu-se à análise individualizada das ações orçamentárias previstas no PPA, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com as estratégias do PME. Para tanto, cada ação orçamentária foi classificada quanto ao seu grau de atendimento às metas e estratégias do Plano, utilizando-se as categorias: atende, atende parcialmente e não atende.

Ainda nessa etapa, realizou-se o procedimento inverso, partindo-se das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação para identificar em que medida estas se encontram contempladas nas previsões orçamentárias do PPA. As estratégias foram, então, classificadas nas seguintes categorias: contempladas, parcialmente contempladas, não contempladas e sem necessidade de previsão orçamentária.

A análise evidencia avanços importantes nas previsões orçamentárias destinadas à infraestrutura escolar, à ampliação da educação infantil e à promoção da educação inclusiva. Entretanto, também revela lacunas significativas relacionadas à alfabetização, à ampliação da educação integral em tempo integral, à avaliação institucional, à gestão democrática, à formação continuada e à valorização dos profissionais da educação. Como pode-se observar a seguir.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

ETAPA 1 – RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS DO PPA E METAS DO PNE

PPA - OBJETIVO ESPECÍFICO 1	PNE - META 1
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação infantil na rede municipal, atendendo, até 2029, ao percentual de 50% das crianças com idade entre 12 meses e 3 anos, e ao percentual de 85% das crianças entre 4 e 5 anos, nas Creches, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e nas unidades escolares que ofertam educação infantil.	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	PNE - Meta 2
Garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes em idade escolar (6 a 14 anos) no Ensino fundamental gratuito e de qualidade.	Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	PNE - Meta 4
Identificar e acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE) da rede municipal de educação, assegurando estratégias pedagógicas adequadas, apoio especializado e a promoção da inclusão escolar.	Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
OBJETIVO ESPECÍFICO 4	PNE - Meta 9
Garantir a execução de políticas públicas voltadas à erradicação do analfabetismo, por meio da oferta de educação de jovens, adultos e idosos, com a meta de eliminar até 2029 o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.
OBJETIVO ESPECÍFICO 5	PNE - Meta 7

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Consolidar uma política de excelência para o fortalecimento da rede de ensino público municipal de lauro de freitas, assegurando o acesso, a permanência e a melhoria dos indicadores de desempenho dos educandos.

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Como visto acima, os cinco objetivos específicos do PPA relacionam-se diretamente com 5 metas do PNE/PME. No entanto, tais objetivos não apontam para outras metas dos planos decenais que também são de responsabilidade do Município:

Metas dos PNE/PME não previstas pelos objetivos do PPA:

Meta 5: Alfabetizar letrando todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica em até 10 anos.

Meta 8: Elevar a escolarização média da população de dezoito a trinta e quatro anos de modo a alcançar mínimo de doze anos de estudo para as populações de menor escolaridade, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação escolar básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18: Ampliar e assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a participação da comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação para tanto.

O Plano plurianual, no nível dos objetivos, ignora metas importantes dos planos decenais que deveriam ser cumpridas até o final de 2026. Como por exemplo a **meta 5** que estabelece a alfabetização e letramento das crianças até 8 anos de idade e que apresenta-se como um dos problemas centrais da educação municipal, pois crianças não alfabetizadas corretamente nos anos iniciais do ensino fundamental, até 8 anos de idade, carregam problemas graves para aprender nos anos seguintes, até mesmo nos anos finais.

A **meta 6** que exige um aumento das ofertas de matrículas em tempo integral em 50% das escolas é uma meta que exige previsão orçamentária e muito planejamento, pois escolas que passam a ofertar tempo integral diminuem a oferta de matrículas exigindo a construção ou a adequação de outros espaços na região e também exigem a adequação dos tempos e dos espaços escolares, adequação da infraestrutura, formação dos professores e tudo isso exige previsão orçamentária, mas

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

equivocadamente foi preterida do PPA, no objetivo 1 e 2 constam ações para manutenção e parcerias estratégicas com outras secretarias para melhorar a qualidade da oferta da EITI no entanto não há ações que estabeleçam a ampliação da oferta. Considerando que em 2026 o Poder público optou por diminuir a oferta em tempo integral, a falta de planejamento orçamentário para sua ampliação pode implicar em um importante desvio do direito à educação pública de qualidade.

Em relação à EJA, o Plano decenal estabelece três metas distintas, igualmente necessárias, elevação da escolaridade – **meta 8**, erradicação do analfabetismo – **meta 9** e oferta de educação profissional – **meta 10**, no entanto, no nível dos objetivos somente a erradicação do analfabetismo é contemplada, já no nível das ações orçamentárias que expressam como o orçamento será aplicado para alcançar o objetivo, apenas a meta 10 que trata da oferta de educação profissional é contemplada, desprezando o enfrentamento ao analfabetismo e a elevação da escolaridade. O funcionamento da EJA, por si só, não garante o alcance das metas estabelecidas no PNE/PME.

Não há previsão no PPA para valorização dos profissionais da Educação estabelecido na **meta 17** nem para melhoria do Plano de carreira, estabelecido na **meta 18**. Vale ressaltar que inúmeros direitos previstos nos planos de carreira estão sendo descumpridos e a Prefeitura escolhe acumular passivos e dívidas trabalhistas, como por exemplo a falta de pagamento da avaliação de desempenho dos profissionais do magistério atrasada desde o ano de 2021 e a falta de avanço na carreira que vem ocorrendo de modo intempestivo e sem pagamento do direito aos retroativos.

A **meta 19** que estabelece as condições para efetivação da gestão democrática não é citada nos objetivos, mas é prevista em ações orçamentárias do Objetivo 5 que contemplam dois aspectos fundamentais da gestão democrática, o fortalecimento e autonomia dos conselhos de educação e o incentivo à formação de grêmios estudantis, contudo aspectos relevantes da meta e da gestão democrática não são previstos, como o processo de ingresso do gestor escolar, incentivos à participação das famílias e da comunidade do entorno da escola na vida das unidades e fortalecimento dos colegiados escolares.

metas essenciais para o bom desenvolvimento da educação pública e negligenciadas há anos pelas gestões públicas.

Vale ressaltar que no PPA os objetivos desdobram-se em ações orçamentárias que podem contemplar metas não contempladas a nível de objetivos específicos. Para tal verificação, destacaremos as ações orçamentárias e verificaremos se há relações com metas ou estratégias dos Planos decenais, para tal vamos seguir a organização do PPA e verificar as ações por objetivos.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

ETAPA 2 – ANÁLISE DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Análise das Ações orçamentárias do Objetivo Específico 1

OBJETIVO ESPECÍFICO 1

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação infantil na rede municipal, atendendo, até 2029, ao percentual de 50% das crianças com idade entre 12 meses e 3 anos, e ao percentual de 85% das crianças entre 4 e 5 anos, nas Creches, Centros municipais de educação infantil (CMEIS) e nas unidades escolares que ofertam educação infantil.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PNE;PME	AVALIAÇÃO
1 Construção de Centros municipais de educação infantil (CMEIS) , para oferta de creche, com o objetivo de ampliar o acesso à Educação infantil em tempo integral . A ação inclui a elaboração de projetos, a execução de obras, a aquisição de materiais, equipamentos e insumos, a aquisição de terrenos, a contratação de serviços de engenharia e infraestrutura, bem como a instalação de equipamentos básicos necessários ao funcionamento adequado das unidades escolares.	Atende a Meta 1 e Meta 6 do PNE e às estratégias 1.1 e 1.6 do PME	Atende a meta quanto a ampliação de vagas na Creche. Existem obras paradas de uma Creche padrão FNDE no Jardim Castelão e terreno no Quingoma comprado com recurso da Educação. O poder público precisa concluir as obras paradas antes de iniciar novas construções.
2 Aprimoramento da infraestrutura existente, adaptando as escolas às necessidades pedagógicas e de acessibilidade, contribuindo diretamente para a elevação dos indicadores de qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente escolar mais acolhedor, estimulante e seguro para alunos e profissionais.	Atende parcialmente a estratégia 1.15 e também parcialmente a 7.1 do PME	A ação não garante o aprimoramento da estrutura com base nos parâmetros nacionais de qualidade, como indica a estratégia 1.15.
3 Aprimoramento da infraestrutura existente, adaptando as escolas às necessidades pedagógicas e de acessibilidade, contribuindo diretamente para a elevação dos indicadores de qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente escolar mais acolhedor, estimulante e seguro para alunos e profissionais.	Atende parcialmente a estratégia 1.15, também parcialmente, a estratégia 7.1 do PME	A ação não garante o aprimoramento da estrutura com base nos parâmetros nacionais de qualidade, como indica a estratégia 1.15.
4 Qualificação profissional e formação continuada , garantindo que as crianças de 0 a 5 anos sejam atendidas por profissionais preparados, atualizados e motivados, impactando diretamente seu desenvolvimento e aprendizagem.	Atende a Estratégia 1.3 do PME	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

5 Legalização da propriedade dos terrenos ocupados pelos centros municipais de educação infantil (CMEIS) e creches, garantindo a segurança jurídica das edificações, desburocratizando a execução de futuras obras e permitindo o acesso a recursos federais.	Atende exigências legais.	
6 Desenvolvimento de um currículo pedagógico que não apenas siga as diretrizes nacionais da BNCC, através da elaboração e publicação de cadernos de práticas pedagógicas da rede municipal e à criação de um sistema de monitoramento da qualidade do atendimento oferecido às crianças da educação infantil.	Não atende	As definições das estratégias curriculares do PME estão previstas nas estratégias 1.21; 1.22, 1.23, 1.24,1.25 e 1.29: e a estratégia referente à Avaliação da Educação Infantil na Estratégia 1.2 do PME
7 Realização da modernização e adequação das instalações físicas das Unidades de ensino destinadas à Educação Infantil. creche e pré-escola garantindo ambientes pedagógicos confortáveis, acessíveis e tecnológicos, que promovam a melhoria dos indicadores de qualidade da educação infantil, o engajamento dos estudantes e a eficiência dos processos educacionais, alinhando-se às necessidades específicas dessa modalidade.	Atende parcialmente a estratégia 7.1 do PME	
8 - Realizar a modernização e adequação das instalações físicas das unidades de ensino destinadas à educação infantil. creche e pré-escola, garantindo ambientes pedagógicos confortáveis, acessíveis e tecnológicos, que promovam a melhoria dos indicadores de qualidade da educação infantil, o engajamento dos estudantes e a eficiência dos processos educacionais, alinhando-se às necessidades específicas dessa modalidade.	Atende parcialmente a estratégia 7.1 do PME	
9 - Funcionamento contínuo , qualificado e integral da rede de atendimento à educação Infantil. etapa creche., destinada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, garantindo o desenvolvimento integral na primeira infância em ambientes seguros, acolhedores e estimulantes.	Atende ao artigo 31 da LDB	Apenas prevê o funcionamento necessário da Rede prevista na LDB.
10 - Funcionamento contínuo e qualificado da Rede de atendimento à Educação infantil, etapa pré-escola, destinada ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos, garantindo o desenvolvimento	Atende ao artigo 31 da LDB	Apenas prevê o funcionamento necessário da Rede prevista na LDB

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

integral na primeira infância em ambientes seguros, acolhedores e estimulantes.		
11 - Viabilização da contratualização de entidades educacionais, com ou sem fins lucrativos, para a oferta de serviços educacionais, visando a ampliação da educação infantil, para creches, quando a demanda não puder ser absorvida pela rede municipal.	Atende a Meta 1 do PNE e do PME	
12 - Viabilização da contratualização de entidades educacionais, com ou sem fins lucrativos, para a oferta de serviços educacionais, com vistas à ampliação da educação infantil, para pré-escola, quando a demanda não puder ser absorvida pela rede municipal.	Atende a Meta 1 do PNE e do PME	

Análise do PPA a partir das estratégias da Meta 1 do PME

META 1 – PNE/PME

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias	Compatibilidade (Ação Orçamentária)	Avaliação
1.1. Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendam à Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino.	Contemplada pela Ação Orçamentária 1, 2 e 3 do Obj. 1	As ações orçamentárias não tratam do programa nacional, mas do esforço municipal para construção e reestruturação de escolas.
1.2. Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de	Não há orçamento previsto	Não há no município nenhuma forma de avaliação institucional da infraestrutura ou dos insumos da Ed. Infantil

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.		
1.3. Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil.	Contemplada pela Ação Orçamentária 4 do Obj. 1	As formações continuadas na Rede são realizadas por professores da própria estrutura, mas sem um plano definido.
1.4. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	Não há orçamento previsto	
1.5. Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial da educação infantil.	Contemplada parcialmente pelas ações 1, 2 e 3 do Obj. 1 e pela ação 3 e 4 do Obj. 3	Existem ações para ampliar acesso geral à creche e pré-escola e ações para ampliação geral do AEE, mas não há ações para ampliação de AEE na Ed. Infantil
1.6. Expandir a oferta de vagas em regime de tempo integral em creches e pré-escolas da rede pública de ensino, garantindo a Educação Infantil taxas de oferta simétrica ao praticado em toda a educação básica, de modo que progressivamente todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenha acesso ao ensino integral conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.	Contemplada parcialmente pela Ação Orçamentária 1 do Obj. 1	
1.7. Garantir que as ações desenvolvidas nas Unidades Escolares de educação infantil tenham como fundamento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais e	Não há orçamento previsto	Foram desenvolvidas diretrizes curriculares municipais através da Resolução 006/2024, mas não há divulgação, distribuição, formação, tampouco previsão

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Municipais para a educação infantil, assim como os demais documentos oficiais, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais.		orçamentária para tal.
1.8. Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento das unidades da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, em parceria com a família e a comunidade, com vistas a educação integral da criança.	Contemplada pela Ação Orçamentária 1, 2 e 3 do Obj. 1	A Construção de novas unidades e a reforma de outras, previstas no PPA aponta para a melhoria da qualidade
1.9. Assegurar nas Instituições de educação infantil ações afirmativas de atendimento às populações quilombolas, indígenas e afro-brasileiras, garantindo os direitos preconizados pelos documentos legais.	Não há orçamento previsto	
1.10. Garantir que as instituições que ofertam a Educação Infantil do município tenham formulado sua Proposta Pedagógica e Curricular, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar, observando as orientações e a legislação educacional em vigor para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade.	Contemplada pela Ação orçamentária 2 do Obj. 5	É necessário desenvolver na Rede a prática de construção, acompanhamento e revisões dos PPPs escolares
1.11. Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil públicas e conveniadas.	Não há orçamento previsto	Há previsão orçamentária na LOA de 2026, no valor de R\$ 22.195.163,00, mas não é indicado no PPA
1.12. Ampliar o quadro efetivo de professores e coordenadores pedagógicos por meio de concurso público para a Educação Infantil.	Não há orçamento previsto	Houve concurso recentemente na Rede, mas ainda há demanda de profissionais
1.13. Ampliar o acervo literário, de brinquedos, de jogos, de instrumentos musicais/sonoros, de materiais didáticos e objetos para garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, de acordo com a idade de cada criança.	Não há orçamento previsto	Essa é uma necessidade urgente da Rede. As escolas carecem de materiais didáticos e insumos básicos. Mas não há previsão orçamentária.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

1.14. Promover, em regime de Colaboração entre a União, o Estado e o município, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade e a interação entre as crianças e suas famílias.	Não há orçamento previsto	Há uma necessidade urgente de articulação entre a educação a saúde e a assistência social. Sem orçamento previsto, dificilmente será posta em prática.
1.15. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos de ensino que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade completos no Ensino Fundamental.	Contemplada parcialmente pelas ações 1, 2 e 3 do Obj. 1	O PPA atende parcialmente a estratégia quando prevê construção e aprimoramento da infraestrutura, mas não há previsão para articulação com a etapa escolar seguinte, como indica a estratégia.
1.16. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos.	Contemplada pela Ação Orçamentária 10 do Obj. 5	
1.17. Garantir a qualificação dos cuidadores de acordo com as especificidades da criança acompanhada.	Contemplada pela Ação Orçamentária 4 do Obj. 1	A Ação prevê formação para todos os profissionais da Rede, mas não discrimina os profissionais
1.18. Promover formação qualificada para os auxiliares de classes das creches e pré-escolas.	Contemplada pela Ação Orçamentária 4 do Obj. 1	A Ação prevê formação para todos os profissionais da Rede, mas não discrimina os profissionais
1.19. Assegurar materiais de apoio pedagógico e lúdico que atendam as especificidades das crianças,	Não há orçamento	A falta de materiais pedagógicos que atendam as crianças com deficiência é uma realidade importante da

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

principalmente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	previsto	Rede, mas não há previsão orçamentária.
1.20. Garantir a capacitação dos agentes responsáveis pela alimentação das crianças de 0 a 5 anos.	Não há orçamento previsto	Após a contratação da empresa Lemos Passos, não há alimentação adequada para bebês, tampouco treinamento específico para isso.
1.21. Garantir um currículo para a diversidade contemplando os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico fazendo compor as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, africanos, afro-brasileiros, asiáticos, itinerantes, europeus e de outros países das Américas.	Não há orçamento previsto	Foram desenvolvidas diretrizes curriculares municipais através da Resolução 006/2024, mas não há divulgação, distribuição, formação, tampouco previsão orçamentária para tal.
1.22. Construir nas propostas pedagógicas práticas que priorizem os vínculos de sociabilidade e da subjetividade que estejam comprometidas com os temas para a sustentabilidade e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária	Ação que se relaciona a práticas docentes, mas pode haver formações específicas para viabilizar a prática
1.23. Reconhecer e valorizar as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação como temas norteadores de todo os conteúdos da educação infantil.	Não há orçamento previsto	Foram desenvolvidas diretrizes curriculares municipais através da Resolução 006/2024, mas não há divulgação, distribuição, formação, tampouco previsão orçamentária para tal.
1.24. Adequar calendário, organização cronológica, diversidade de línguas, respeito as crenças, valores, visões de mundo, memória, visando atender as especificidades das populações indígenas e afro-brasileiras que compõem a história do Brasil no sentido	Ação sem obrigatoriedade orçamentária	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

de fortalecimento e reafirmação de sua identidade étnica.		
1.25. Distinguir os modos de vida da população quilombola como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios de quilombo no contexto das propostas pedagógicas.	Não orçamento previsto há	Apesar da União prever e estabelecer um valor maior para as matrículas quilombolas. Não há no orçamento previsão para o estabelecimento de práticas pedagógicas específicas.
1.26. Estabelecer uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a escuta de vários atores visando construir uma gestão democrática para a consideração dos saberes da comunidade.	Não orçamento previsto há	
1.27. Oferecer suporte na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos para as escolas da rede municipal a partir das matrizes civilizatórias oriundas do município.	Comtemplada pela Ação orçamentária 2 do Obj. 5	
1.28. Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.	Não orçamento previsto há	
1.29. . Assegurar a prática de conteúdos curriculares e metodológicos de acordo as especificidades dos povos remanescentes de quilombos, povos ciganos ou povos itinerantes que vivam no município.	Não orçamento previsto há	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

1.30. Adequar calendário, organização cronológica, diversidade de línguas, respeito as crenças, valores, visões de mundo, memória, visando atender as especificidades das populações indígenas e afro-brasileiras que compõem a história do Brasil no sentido de fortalecimento e reafirmação de sua identidade étnica.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária	Ação que relaciona-se a práticas das unidades escolares previstas no PPP e às práticas docentes, mas podem haver formações específicas para viabilizar a prática
1.31. Assegurar aos alunos(as) adeptos de religiões afro-brasileiras, adventistas, ou outras quaisquer, o direito de realizar atividades visando compensar faltas escolares, em função de atividade religiosa devidamente comprovada.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária	Ação que relaciona-se a práticas das unidades escolares previstas no PPP e às práticas docentes, mas podem haver formações específicas para viabilizar a prática

A análise comparativa entre os objetivos e ações orçamentárias previstos no Objetivo 1 do Plano Plurianual (PPA) e as estratégias da Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) revela decisões importantes na incorporação das diretrizes voltadas à Educação Infantil, especialmente no que se refere à ampliação da oferta de vagas, melhoria da infraestrutura física das unidades escolares e formação continuada dos profissionais da educação. Contudo, também evidencia lacunas significativas que comprometem a integral compatibilização entre os instrumentos de planejamento educacional e orçamentário do município.

Os resultados demonstram que o PPA prioriza investimentos estruturantes relacionados à expansão da rede física de atendimento, por meio da construção de Centros Municipais de Educação Infantil, reforma e modernização das unidades existentes e contratação de vagas em instituições conveniadas quando a rede pública não for capaz de absorver a demanda. Essas ações dialogam com estratégias da Meta 1 do PNE, especialmente aquelas voltadas à ampliação do acesso à creche e à pré-escola e à melhoria das condições de atendimento das unidades educacionais. Nesse sentido, observa-se aderência relevante às estratégias 1.1, 1.5, 1.6, 1.8 e 1.15 do PME, ainda que, em vários casos, de forma parcial.

A análise também evidencia que a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil recebeu previsão orçamentária específica no PPA, contemplando diretamente a Estratégia 1.3 e contribuindo para o atendimento das Estratégias 1.17 e 1.18, relacionadas à qualificação de cuidadores, PAEs e Auxiliares de classe. Entretanto, a redação da ação orçamentária não detalha públicos específicos nem estabelece diretrizes formativas alinhadas às necessidades particulares desses profissionais, limitando o alcance efetivo das estratégias previstas no PME.

Por outro lado, o estudo revela que grande parte das estratégias da Meta 1 não encontra correspondência nas ações orçamentárias do PPA. Destacam-se, entre elas, as estratégias relacionadas à avaliação institucional da Educação Infantil (1.2), à articulação entre pesquisa acadêmica e práticas pedagógicas (1.4), à implementação e difusão das diretrizes curriculares

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

municipais (1.7, 1.21 e 1.23), à ampliação do quadro efetivo de profissionais (1.12), ao fortalecimento da articulação intersetorial entre educação, saúde e assistência social (1.14), à aquisição de materiais pedagógicos e recursos para inclusão (1.13 e 1.19) e à qualificação dos responsáveis pela alimentação escolar (1.20). A ausência de previsão orçamentária para essas estratégias indica fragilidades importantes na tradução das metas educacionais em compromissos financeiros e administrativos concretos.

Outro aspecto relevante identificado refere-se às estratégias voltadas à promoção da diversidade, da inclusão e da valorização das identidades culturais. O PME estabelece um conjunto abrangente de ações relacionadas às populações quilombolas, indígenas, afro-brasileiras e demais grupos historicamente excluídos, por meio das estratégias 1.9, 1.21, 1.23, 1.25, 1.28 e 1.29. Entretanto, o PPA não apresenta ações específicas ou dotações orçamentárias destinadas à implementação dessas políticas, o que pode dificultar a efetivação dos princípios de equidade e diversidade previstos na legislação educacional e nas próprias diretrizes do PME.

Com a valiação percebe-se que das 31 estratégias previstas no PME, apenas 11 são contempladas no PPA, das quais 4 são contempladas parcialmente. Dezesesseis não são contempladas e quatro estratégias não necessitam de orçamento para seu desenvolvimento. Observa-se uma expressiva quantidade de estratégias que não estão previstas, não porque já foram alcançadas. As estratégias expressam realidades de muita carência na Rede, possivelmente por que nunca foram pautadas no orçamento público.

Análise das Ações orçamentárias do Objetivo Específico 2

OBJETIVO ESPECÍFICO 2

Garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes em idade escolar (6 a 14 anos) no Ensino Fundamental gratuito e de qualidade.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PNE;PME	AVALIAÇÃO
2.1 Aprimoramento da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal, visando tanto à melhoria da qualidade dos espaços existentes quanto à expansão da capacidade de atendimento. o trabalho de melhoria envolve a realização de reformas, manutenções e requalificações para garantir ambientes mais seguros, acessíveis e adequados ao aprendizado.	Atende a Meta 2 do PME e do PNE	
2.2 Valorização do profissional da educação para a elevação da qualidade do ensino fundamental, garantindo que as crianças sejam atendidas por profissionais preparados, atualizados e motivados.	Atende a meta 17 do PNE e do PME	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

2.3 Aprimoramento da infraestrutura existente, adaptando as escolas às necessidades pedagógicas e de acessibilidade, contribuindo diretamente para a elevação da qualidade da educação, proporcionando um ambiente escolar mais acolhedor, estimulante e seguro para alunos e profissionais.	Atende a estratégia 7.1 do PME	
2.4. Modernização e adequação das instalações físicas das unidades de ensino destinadas ao ensino fundamental, promovendo a melhoria da qualidade do ensino, o engajamento dos estudantes e a eficiência dos processos educacionais, alinhando-se às necessidades específicas da modalidade do Ensino fundamental.	Atende a estratégia 7.1 do PME	
2.5 Funcionamento do ensino fundamental da rede pública municipal, visando à garantia do direito à educação com qualidade, equidade e permanência dos estudantes na escola.	Atende o artigo 11 da LDB	
2.6 Adequação dos espaços físicos das unidades escolares para a implementação de laboratórios (maker), possibilitando aprendizagem significativa e à articulação entre teoria e prática.	Atende a estratégia 7.1, 7.7 e 7.11 do PME	
2.7 Funcionamento do ensino em tempo integral da rede pública municipal, garantindo o direito à educação com qualidade, equidade e permanência dos estudantes na escola.	Atende a Meta 6	
2.8 Ampliação e qualificação dos espaços físicos dedicados à prática de esportes e atividades recreativas nas unidades escolares da rede municipal, possibilitando a prática regular de esportes, em ambiente adequado, pelos estudantes da Rede municipal de ensino.	Atende parcialmente a 6.2 e 7.19	
2.9 Estabelecimento e consolidação de parcerias estratégicas entre a Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos da administração pública, como as secretarias de saúde, assistência social, cultura e esporte, criando uma rede de colaboração que permita o compartilhamento de responsabilidades e recursos na execução da política de educação integral .	Atende a META 6 do PME	
2.10 Estabelecimento das diretrizes e princípios para uma abordagem	Atende a META 6 do PME	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

educacional voltada ao desenvolvimento completo dos estudantes (**educação integral**), não se restringindo apenas ao conteúdo acadêmico. o documento orienta a integração de diferentes áreas do conhecimento e atividades (educação integrada), como artes, esportes e cultura, promovendo um aprendizado mais significativo.

Estratégias	Compatibilidade (Ação Orçamentária)	Avaliação
2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental. Tais como psicopedagogo, psicólogo.	Contemplada pela Ação Orçamentária 14 do Obj. 5	Não há avaliação institucional centralizada da Rede. Também não há mecanismo de avaliação por unidade escolar que forneça a Rede o acompanhamento individual dos estudante. Está previsto no orçamento a criação
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento através da fiscalização do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.	Contemplada pela Ação Orçamentária 10 do Obj. 5	A Busca ativa esta prevista no orçamento. O programa já existe há alguns anos no município , mas precisa ser estruturado.
2.3 Desenvolver tecnologias pedagógicas que atenda, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário.	Não há orçamento previsto	O Poder público não desenvolveu tecnologias pedagógicas para utilização em toda a Rede.
2.4 Regularizar o fluxo escolar reduzindo 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas/projetos de	Não há orçamento previsto	Há a necessidade, mas não existem projetos de regularização do fluxo escolar.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação

LAURO DE FREITAS – BAHIA

aceleração da aprendizagem e recuperação paralela.		
2.5 Desenvolver e oferecer atividades curriculares e extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	Não há orçamento previsto	As escolas participam de concursos nacionais e internacionais, estudantes são inscritos, mas por iniciativa da escola sem nenhum programa ou incentivo do poder público
2.6 Universalizar e ofertar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Não há orçamento previsto	Após o projeto do Governo Federal Educação conectada, houve uma melhora significativa da conexão. No entanto no ano da implementação da BNCC computação deveria haver orçamento previsto
2.7 Definir, até dezembro de 2016, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental, visando desenvolver a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.	Contemplada pela Ação Orçamentária 14 do Obj. 5	Não há avaliação institucional centralizada da Rede. Também não há mecanismo de avaliação por unidade escolar que forneça a Rede o acompanhamento individual dos estudante. Está previsto no orçamento a criação
2.8 Viabilizar e fortalecer a utilização de material didático promovendo práticas curriculares mais plurais e democráticas com atividades pedagógicas que considerem as populações indígenas, itinerantes, africanas e africano-brasileiras.	Não há orçamento previsto	Há uma carência muito grande de materiais didáticos que considerem as populações indígenas, itinerantes, africanas e africano-brasileiras.
2.9 Considerar e efetivar os conteúdos culturais das matrizes civilizatórias que	Não há orçamento previsto	Tal prática já está definida no Documento Curricular Referencial de Lauro de Freitas, mas é necessário

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmelf2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

compõem o município considerando suas práticas socioculturais nos conteúdos curriculares.		investir em formação para que tais conteúdos sejam abordados transversalmente.
2.10 Respeitar a utilização da língua materna das comunidades indígenas no contexto das escolas municipais.	Ação sem obrigatoriedade.	Não há aldeias indígenas no município de Lauro de Freitas
2.11 Promover e incentivar o uso de metodologias pedagógicas que coadunem com as visões de mundo negro africanas, africano-brasileiras e indígenas considerando sua organização do tempo, vínculos comunais, cosmogonia e padrões hierárquicos.	Não há orçamento previsto	Tal prática já está definida no Documento Curricular Referencial de Lauro de Freitas, mas é necessário investir em formação para que tais conteúdos sejam abordados transversalmente.
2.12 Assegurar a prática de conteúdos curriculares e metodológicos de acordo as especificidades dos povos remanescentes de quilombos, povos ciganos ou povos itinerantes que vivam no município.	Não há orçamento previsto	Tal prática já está definida no Documento Curricular Referencial de Lauro de Freitas, mas é necessário investir em formação para que tais conteúdos sejam abordados transversalmente.
2.13 Oferecer suporte na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos para as escolas da rede municipal a partir das matrizes civilizatórias oriundas do município.	Contemplada pela Ação Orçamentária 2 do Obj. 5	Os PPPs precisam ser revisados e adotados nas práticas docentes.
2.14 Criar Programa de Educação aos órgãos executivos do trânsito voltados para a segurança dos usuários mais vulneráveis, pedestres e ciclistas, neste caso alunos da rede municipal de ensino;	Não há orçamento previsto	Houve no âmbito da vigência deste Plano decenal o investimento do poder público em materiais didáticos referentes a segurança e educação no trânsito.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

2.15 Assegurar a alfabetização plena de todas as crianças até o final do segundo ano do ensino fundamental, a partir de estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, bem como na qualificação e valorização dos professores alfabetizadores;	Não há orçamento previsto	Não há	Não há uma política de alfabetização definida pelo município. Tampouco um trabalho coordenado em Rede sobre a alfabetização. As ações da Rede limitam-se a cumprir os Pactos celebrados com a União e com o Estado.
2.16 - Assegurar aos alunos da rede municipal de ensino acesso à educação musical através do contato com os diferentes gêneros, estilos, técnicas musicais visando o desenvolvimento das habilidades e competência pertinente para atender ao disposto na Lei no. 11.769/2008.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	sem	A Rede mantém profissionais de artes em seu quadro permanente e parceria institucional com o NEOJIBA.

A análise da compatibilidade entre o Objetivo 2 do Plano Plurianual (PPA) e as estratégias da Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME) evidencia que o planejamento orçamentário municipal contempla apenas parcialmente as ações necessárias para o alcance das metas educacionais previstas para o Ensino Fundamental. Observa-se que parte das ações do PPA está direcionada à melhoria da infraestrutura escolar, à ampliação da oferta do ensino em tempo integral, à formação continuada dos profissionais da educação e à implementação de espaços pedagógicos inovadores, aspectos que contribuem indiretamente para a qualidade da aprendizagem e para a permanência dos estudantes na escola. No entanto, grande parte dessas ações apresenta aderência às estratégias das Metas 6, 7 e 17 do PME, bem como a dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do que propriamente às estratégias específicas da Meta 2.

Ao analisar as estratégias da Meta 2, verifica-se que apenas um número reduzido delas encontra correspondência direta nas ações orçamentárias previstas. As estratégias relacionadas ao acompanhamento individual dos estudantes (2.1), ao monitoramento da frequência escolar (2.2), à definição de expectativas de aprendizagem (2.7) e ao apoio à construção dos Projetos Político-Pedagógicos (2.13) foram contempladas por ações vinculadas ao Objetivo 5 do PPA, demonstrando a existência de iniciativas voltadas ao acompanhamento pedagógico e à gestão educacional. Entretanto, mesmo nesses casos, as análises apontam limitações na implementação efetiva dessas ações, como a ausência de mecanismos institucionais consolidados de avaliação e monitoramento da aprendizagem.

Por outro lado, a maioria das estratégias da Meta 2 não possui previsão orçamentária específica no PPA. É o caso das ações voltadas ao desenvolvimento de tecnologias pedagógicas articuladas entre escola e comunidade (2.3), à regularização do fluxo escolar por meio de programas de aceleração da aprendizagem (2.4), ao incentivo à participação dos estudantes em atividades curriculares e extracurriculares (2.5), à universalização do acesso às tecnologias digitais e à internet de qualidade

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

(2.6), à promoção de materiais didáticos voltados às populações indígenas, africanas e afro-brasileiras (2.8), à valorização das matrizes civilizatórias locais no currículo (2.9), ao incentivo de metodologias pedagógicas antirracistas e interculturais (2.11), ao atendimento das especificidades de povos quilombolas, ciganos e itinerantes (2.12), à educação para o trânsito (2.14) e à garantia da alfabetização plena até o segundo ano do ensino fundamental (2.15). A ausência dessas previsões orçamentárias revela importantes lacunas entre os compromissos assumidos no PME e os instrumentos de planejamento e financiamento da política educacional municipal.

Por fim, embora existam ações que contribuem indiretamente para a melhoria das condições de oferta e permanência no Ensino Fundamental, o planejamento orçamentário não contempla de maneira suficiente diversas estratégias consideradas essenciais para a universalização da aprendizagem, a redução das desigualdades educacionais, a promoção da diversidade cultural e o fortalecimento das políticas de alfabetização e acompanhamento escolar.

Análise das Ações orçamentárias do Objetivo Específico 3

OBJETIVO ESPECÍFICO 3

Identificar e acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE) da Rede Municipal de Educação, assegurando estratégias pedagógicas adequadas, apoio especializado e a promoção da inclusão escolar.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PNE;PME	AVALIAÇÃO
3.1 - Valorização do profissional da educação como pilar fundamental para a elevação da qualidade do ensino, garantindo que as crianças sejam atendidas por profissionais preparados, atualizados e motivados, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao desempenho mais eficaz de suas atividades.	Atende a estratégia 4.8 do PME	
3.2 - Modernização e adequação das instalações físicas das unidades de ensino, garantindo acessibilidade arquitetônica e disponibilização de materiais e equipamentos específicos para a inclusão dos estudantes, assegurando ambientes pedagógicos confortáveis, acessíveis e tecnologicamente atualizados, que promovam a melhoria da qualidade do ensino, o engajamento dos alunos e a eficiência dos processos educacionais, em alinhamento às necessidades da Rede.	Atende a estratégia 4.3 do PME	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

<p>3.3 - Implantação de salas de recursos multifuncionais (SRMs) nas escolas da rede municipal, destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), oferecendo ambientes pedagógicos equipados com recursos, mobiliário e tecnologias específicas para atender às necessidades de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação. nessas salas, O professor de AEE desenvolve atividades de forma complementar ou suplementar à sala de aula regular, utilizando tecnologias assistivas (equipamentos e softwares que favorecem a comunicação e o aprendizado), recursos didáticos adaptados (jogos, materiais e ferramentas específicas) e mobiliário acessível (mesas, cadeiras e itens que asseguram acessibilidade física).</p>	<p>Atende a estratégia 4.2 do PME</p>	
<p>3.4 Implantação de centro de acolhimento para educação especial e inclusiva, pedagógico e de infraestrutura para a promoção da inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, como deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (tgd) e altas habilidades/superdotação, garantindo o direito à educação com qualidade, equidade e permanência. O centro oferecerá atendimento educacional especializado (aee), assegurando o direito à educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes.</p>	<p>Atende a estratégia 4.11 do PME</p>	
<p>3.5 Atendimento e orientação às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais, visando ao fortalecimento da parceria escola-família, oferecendo suporte psicossocial e pedagógico, além de promover o acesso a informações, serviços e recursos que favoreçam o desenvolvimento integral e a inclusão dos alunos no processo educacional.</p>	<p>Atende a estratégia 4.7 do PME</p>	
<p>3.6 Elaboração de proposta pedagógica curricular adaptada às necessidades específicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais,</p>	<p>Atende parcialmente a estratégia 4.10 e 4.12</p>	<p>A estratégia do PME é mais ampla e mais adequada pois indica a adequação da proposta pedagogia</p>

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação LAURO DE FREITAS – BAHIA

garantindo flexibilização de conteúdos, metodologias diferenciadas, uso de recursos didáticos acessíveis e estratégias inclusivas que assegurem a equidade no processo de ensino-aprendizagem e a participação plena de todos os alunos.		adaptada desde a elaboração do PPP.
3.7 Mapeamento, diagnóstico e monitoramento da aprendizagem dos estudantes da rede municipal e de outras redes de ensino com necessidades educacionais especiais, visando identificar demandas específicas, acompanhar o desenvolvimento pedagógico e subsidiar a Implementação de estratégias inclusivas que garantam a equidade no processo de ensino-aprendizagem.	Atende parcialmente as estratégias 4.6 e 4.11	O Poder público não consegue atender a própria Rede, não é adequado monitorar outras Redes de Ensino
3.8 Promover parcerias intersetoriais para a criação de uma rede de proteção e apoio aos estudantes com necessidades educacionais especiais e suas famílias, integrando ações das áreas de educação, saúde, assistência social e demais setores, a fim de garantir atendimento integral, inclusão efetiva e fortalecimento do vínculo escola/família.	Atende parcialmente a estratégia 4.5	As parcerias propostas pelo PME são mais amplas, abrangendo o terceiro setor e os outros entes federados.

Estratégias	Compatibilidade (Ação Orçamentária)	Avaliação
4.1 Contabilizar e ampliar para fins do repasse do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-(Fundeb), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo dos cálculos dessas matrículas na educação básica regular.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	O procedimento é realizado pelo Poder público
4.2 Implantar salas de recursos multifuncionais, fomentar e expandir a oferta do atendimento educacional especializado	Contemplada pela Ação Orçamentária 3	O PPA prevê a construção de 8 salas de Recursos Multifuncionais.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

complementar aos estudantes matriculados na rede pública do ensino regular promovendo articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	do Obj. 3	
4.3 Manter e aprofundar programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica de acordo com as normas e leis existentes; disponibilizar material didático acessível, recursos de tecnologias assistivas e adaptação de materiais pedagógicos. Ampliar a oferta de transporte acessível com elevador e espaço para cadeira de rodas para os alunos com deficiência física e mobilidade reduzida;	Contemplada pela Ação Orçamentária 2 do Obj. 3	
4.4 Expandir a oferta da educação bilíngue e garantir a presença de intérprete de libras (língua brasileira de sinais), em cada sala de aula que houver aluno surdo. Garantir a presença do cuidador / monitor para o aluno que necessita de cuidados relativos à alimentação, higienização, locomoção e comportamento;	Não há orçamento previsto	
4.5 Fomentar a educação inclusiva promovendo articulação do trabalho em rede com outras secretarias municipal, estadual e federal, instituição do ensino superior e terceiro setor;	Contemplada pela Ação Orçamentária 8 do Obj. 3	
4.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, e os que não recebem de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;	Contemplada pela Ação Orçamentária 10 do Obj. 5	A estratégia deve ser desenvolvida pela Busca ativa escolar, que tem ação orçamentária prevista.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

4.7 Promover ações de sensibilização e mobilização da sociedade, priorizando o acompanhamento das famílias dos alunos com deficiência;	Contemplada pela Ação Orçamentária 5 do Obj. 3	
4.8 Fomentar e expandir formação continuada para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas de professores da sala de aula regular e profissionais da educação que atuam na educação inclusiva;	Contemplada pela Ação Orçamentária 1 do Obj. 3	
4.9 Oferecer curso profissionalizante para o público alvo da educação especial, oportunizando inserção no mercado de trabalho em parceria com instituições especializadas, públicas e privadas e universidades;	Não há orçamento previsto	
4.10 Garantir no PPP ações de promoção da inclusão escolar e no currículo da escola as adaptações e metodologias necessárias para atender o aluno público alvo da educação especial.	Contemplada pela Ação Orçamentária 2 e 13 do Obj. 5	
4.11 Implantar centro especializado com atendimentos multidisciplinar para pessoas com deficiência.	Contemplada pela Ação Orçamentária 4 do Obj. 5	
4.12 Construir diretrizes curriculares para educação inclusiva do município.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	Já Previstas no DCRLF
4.13 Manter e ampliar a existência de um órgão norteador de acompanhamento a educação inclusiva.	Não há orçamento previsto	Já existe o departamento, mas não há orçamento previsto para ampliá-lo

A análise da adequação do Objetivo 3 do Plano Plurianual (PPA) às estratégias da Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) demonstra um grau significativo de alinhamento entre o planejamento orçamentário municipal e as políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. As ações previstas no PPA contemplam diversos aspectos estruturantes da Meta 4,

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

especialmente aqueles relacionados à ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), à acessibilidade, à formação de profissionais da educação, ao apoio às famílias e à criação de estruturas especializadas para atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial.

Entre as ações com maior aderência às estratégias da Meta 4, destacam-se a implantação de salas de recursos multifuncionais, diretamente vinculada à estratégia 4.2; a modernização das unidades escolares com foco na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, em consonância com a estratégia 4.3; a formação dos profissionais da educação para atuação na educação inclusiva, alinhada à estratégia 4.8; o atendimento e orientação às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais, em conformidade com a estratégia 4.7; e a implantação de um centro de atendimento especializado, atendendo à estratégia 4.11. Essas ações demonstram o reconhecimento, por parte do PPA, da necessidade de garantir condições estruturais, pedagógicas e institucionais para a efetivação da educação inclusiva.

Entretanto, a análise também evidencia situações em que o atendimento às estratégias ocorre apenas parcialmente. A elaboração de proposta pedagógica curricular adaptada às necessidades dos estudantes com deficiência contempla parcialmente as estratégias 4.10 e 4.12, uma vez que o PME prevê uma abordagem mais abrangente, incorporando as adaptações curriculares desde a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares. Da mesma forma, a ação voltada ao mapeamento, diagnóstico e monitoramento dos estudantes com necessidades educacionais especiais atende apenas parcialmente às estratégias 4.6 e 4.11, sobretudo porque o próprio diagnóstico aponta que a Rede municipal ainda enfrenta dificuldades para atender integralmente sua demanda interna, tornando inadequada a ampliação desse monitoramento para outras Redes de ensino. Também as parcerias intersetoriais previstas no PPA contemplam parcialmente a estratégia 4.5, pois o PME propõe uma articulação mais ampla, envolvendo instituições de ensino superior, terceiro setor e demais entes federados.

A análise das estratégias da Meta 4 revela ainda importantes lacunas no planejamento orçamentário. Não foram identificadas ações específicas para garantir a expansão da educação bilíngue e a presença de intérpretes de Libras e cuidadores para estudantes que necessitam de apoio permanente, conforme estabelece a estratégia 4.4 do PME. Também não há previsão orçamentária para a ampliação do departamento específico de acompanhamento da educação inclusiva, conforme a estratégia 4.13. Embora algumas dessas iniciativas já existam de forma parcial ou institucionalizada, a ausência de previsão orçamentária pode limitar sua expansão e fortalecimento ao longo da vigência do PPA.

Dessa forma, conclui-se que o Objetivo 3 do PPA apresenta elevada compatibilidade com a Meta 4 do PME, contemplando a maior parte das estratégias relacionadas à educação especial inclusiva. Todavia, persistem desafios importantes, especialmente no que se refere à garantia da educação bilíngue para estudantes surdos e o fortalecimento institucional dos mecanismos de acompanhamento e gestão da política inclusiva. O aprimoramento dessas áreas contribuirá para uma implementação mais abrangente e efetiva das diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Análise das Ações orçamentárias do Objetivo Específico 4

OBJETIVO ESPECÍFICO 4

Garantir a execução de políticas públicas voltadas à erradicação do analfabetismo, por meio da oferta de educação de jovens, adultos e idosos, com a meta de eliminar até 2029 o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PNE;PME	AValiação
4.1 - Funcionamento da educação de jovens, adultos e idosos (EJA) da rede pública municipal, por meio da manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, garantindo o direito à educação com qualidade, equidade e permanência dos estudantes na escola. a proposta contempla, ainda, a oferta da EJA no turno vespertino, organizada por etapas, destinada aos educandos que se enquadrem no perfil do segmento.	Atende a estratégia 8.2 do PME	O Funcionamento é uma obrigatoriedade constitucional que garante o direito à educação à todas e todos. É correto está previsto no orçamento
4.2 - Valorização do profissional da educação para a elevação da qualidade do ensino, garantindo que os alunos sejam atendidos por profissionais preparados, atualizados e motivados., visando ao desempenho de suas atividades com maior eficácia.	Atende parcialmente a estratégia 15.2	A ação é precedida pelo título: “Qualificação profissional ou formação inicial e continuada da Educação ensino de jovens e adultos”, limitando a Valorização profissional à Formação continuada. Quanto à formação, o PME estabelece na estratégia 15.2 um programa de formação e não apenas formações pontuais.
4.3 - Realização de campanhas de matrículas da educação de jovens, adultos e idosos (EJAI), por polo, utilizando as mídias oficiais do município, além de carros e bicicletas de som, faixas e outros meios de divulgação, com o objetivo de promover e ampliar o acesso às matrículas na EJA.	Atende a estratégia 8.6 do PME	O PME aponta para a busca ativa
4.4 - Promoção de parcerias intersetoriais para integrar a educação de jovens, adultos e idosos (EJAI) à educação profissional e ao incentivo ao empreendedorismo, com o objetivo de ampliar oportunidades formativas e garantir a permanência dos estudantes.	Atende a Meta 10 do PNE/PME e estratégia 10.6 do PME	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

4.5 - Promoção da segurança no entorno das escolas da eja, em parceria com a Polícia Militar da Bahia, a guarda civil municipal e a ronda escolar, por meio da utilização de equipamentos tecnológicos, digitais e visuais, tanto nos espaços internos quanto externos das unidades escolares.	Atende à estratégia 7.14 do PME	
--	---------------------------------	--

Estratégias	Compatibilidade (Ação Orçamentária)	Avaliação
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Contemplada pela Ação Orçamentária 1 do Obj. 4	O Funcionamento é uma obrigatoriedade constitucional que garante o direito à educação à todas e todos. É correto está previsto no orçamento
9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Não há orçamento previsto	Apesar de o objetivo 4 tratar da erradicação do analfabetismo não há nenhuma ação específica. A mera existência da EJA sem programas e projetos não garante a erradicação do analfabetismo.
9.3 Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.	Não há orçamento previsto	Não há política de adequação de fluxo no município
9.4 Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.	Não há orçamento previsto	Não há política de exames para adequação de fluxo no município
9.5 Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.	Não há orçamento previsto	Não há avaliação institucional que traga um diagnóstico do tamanho do problema trazido pela estratégia.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

A análise da adequação do Objetivo 4 do Plano Plurianual (PPA) às estratégias da Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) revela um alinhamento limitado entre o planejamento orçamentário municipal e as ações necessárias para a superação do analfabetismo e a ampliação das oportunidades educacionais para jovens, adultos e idosos. Embora o PPA contemple iniciativas voltadas à manutenção da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), observa-se que a maior parte das estratégias específicas da Meta 9 não possui previsão orçamentária correspondente, comprometendo a efetividade das ações necessárias para o alcance dos objetivos estabelecidos no PME.

Entre as ações previstas no Objetivo 4, destaca-se o funcionamento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos da rede municipal, garantindo a oferta educacional, a permanência dos estudantes e a continuidade das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais. Essa ação contempla diretamente a estratégia 9.1 do PME, que estabelece a garantia da oferta gratuita da educação básica para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada. O PPA também prevê ações relacionadas à divulgação e ampliação das matrículas da EJA por meio de campanhas públicas, contemplando parcialmente a necessidade de ampliação do acesso prevista no PME.

No entanto, a análise demonstra que a estratégia 9.4, que prevê chamadas públicas regulares associadas a mecanismos de avaliação da alfabetização da população jovem e adulta, não encontra correspondência efetiva no planejamento orçamentário, uma vez que não há previsão de exames específicos capazes de aferir os níveis de analfabetismo e subsidiar políticas públicas mais direcionadas.

Vale ressaltar que a análise também considerou as metas 8 e 10 do PME, metas específicas da EJA, na avaliação do Objetivo 4, como o caso da promoção de parcerias intersetoriais para integração da EJA à educação profissional e ao empreendedorismo, que dialoga diretamente com a Meta 10, voltada à articulação entre educação básica e formação profissional.

A principal fragilidade identificada refere-se à ausência de ações específicas para a erradicação do analfabetismo. A estratégia 9.2, que prevê a implementação de ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização, não possui previsão orçamentária específica. Conforme apontado na análise, a simples manutenção da EJA não é suficiente para assegurar a redução dos índices de analfabetismo, sendo necessária a implementação de programas e projetos específicos de alfabetização. Situação semelhante ocorre com a estratégia 9.3, que prevê mecanismos de acesso ao ensino fundamental para egressos de programas de alfabetização, bem como exames de reclassificação e certificação da aprendizagem, inexistentes no planejamento municipal analisado.

Também não há previsão orçamentária para o cumprimento da estratégia 9.5, que propõe a execução, em articulação com a área da saúde, de programas de atendimento oftalmológico e

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

fornecimento gratuito de óculos para estudantes da EJA. A análise ressalta que o município sequer dispõe de avaliações institucionais capazes de diagnosticar a dimensão dessa demanda, o que dificulta a formulação de políticas específicas para esse público.

Dessa forma, conclui-se que o Objetivo 4 do PPA apresenta compatibilidade parcial com a Meta 9 do PME. Embora assegure a manutenção da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e contemple ações voltadas à ampliação do acesso, o planejamento orçamentário não incorpora medidas estruturantes voltadas à alfabetização de jovens e adultos, à regularização de fluxo escolar, à certificação da aprendizagem e ao atendimento de necessidades específicas dos estudantes da EJA.

Análise das Ações orçamentárias do Objetivo Específico 5

OBJETIVO ESPECÍFICO 5

Consolidar uma política de excelência para o fortalecimento da rede de ensino público municipal de lauro de freitas, assegurando o acesso, a permanência e a melhoria dos indicadores de desempenho dos educandos.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PNE;PME	AVALIAÇÃO
5.1 - Implantação do diário de classe online para substituir o diário em papel por uma ferramenta digital, modernizando a gestão escolar e promovendo maior eficiência, transparência e agilidade no trabalho de professores e gestores, garantindo maior precisão e acessibilidade às informações.	Atende parcialmente as estratégias 7.11 e 7.13 do PME	Existe na Rede diário online mas não é utilizado.
5.2 - Revisão e atualização do projeto político-pedagógico (PPP), documento que representa a "identidade" de cada unidade escolar, definindo sua filosofia, metas e ações para o alcance dos objetivos educacionais., fortalecendo a qualidade da educação e assegurando a construção de um PPP participativo, atualizado e coerente com a realidade local.	Atende artigo 12 da LDB e estratégia 7.27 do PME	A revisão e a avaliação dos PPPs precisam ocorrer periodicamente.
5.3 - Oferta do serviço de transporte escolar aos estudantes do município, especialmente àqueles residentes em áreas de difícil acesso, assegurando o acesso e a permanência na escola e reduzir a evasão escolar	Atende parcialmente a estratégia 7.9 do PME	O serviço atual de transporte escolar é inadequado e causa vários danos à educação. Precisa ser revisto.
5.4 - Oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica da rede pública, atendendo às necessidades	Atende parcialmente a estratégia 7.9 do PME	Existe a oferta de alimentação escolar, mas necessita de melhoras no serviço

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

nutricionais durante sua permanência na escola..		
5.5 - Oferta de kit de material escolar pedagógico para favorecer a interação aluno/professor, atendendo às necessidades dos estudantes da educação infantil, ensino fundamental e eja, garantindo melhores condições de aprendizagem, participação e desenvolvimento educacional.	Atende parcialmente a estratégia 7.9 do PME	
5.6 - Realização de eventos educacionais reforçando e diversificar os conteúdos trabalhados em sala de aula, promovendo a evolução intelectual dos estudantes e profissionais da educação. Além disso, esses eventos buscam desenvolver aspectos complementares, como a socialização em trabalhos em grupo, a integração da comunidade escolar e a colaboração para o desenvolvimento integral dos participantes, dentro e fora do ambiente escolar.	Ação não prevista no PME	Apesar de não prevista no PME, a ação é importante para garantir a realização de eventos escolares garantindo a autonomia das unidades.
5.7 Desenvolvimento de projetos pedagógicos e elaboração de materiais didáticos, com protagonismo dos profissionais da rede, abordando temáticas relacionadas à cultura regional, aos aspectos sociais de etnia e raça, às comunidades quilombolas e à diversidade. assegurando o tratamento pedagógico adequado e inclusivo dos temas propostos.	Atende a estratégia 7.7 do PME	Ação importante que garante o protagonismo dos profissionais da Rede na elaboração de materiais didáticos. Tal ação necessita de previsão orçamentária.
5.8 - Garantia da autonomia dos conselhos e da efetividade de suas ações normativas e de fiscalização, assegurando condições para o pleno exercício de suas competências legais e para o fortalecimento da participação social na gestão educacional.	Atende a meta 19 do PNE. Atende a meta 19.8 do PME	
5.9 - Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando produzidas ou veiculadas por órgãos ou entidades integrantes da administração pública municipal, abrangendo a divulgação de atos, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados, bem como de temas de interesse social. com destaque para informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir e alertar a população para a adoção	Não atente ao PME	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

de comportamentos que gerem benefícios individuais e coletivos.		
5.10 - Funcionamento e desenvolvimento de ações no âmbito do programa busca ativa escolar, em articulação com outras secretarias, como estratégia para combater a exclusão escolar e garantir o direito à educação para todas as crianças e adolescentes.	Atende às estratégias 1.16, 3.9 e 8.6 do PME	É importante garantir um programa de busca ativa estruturado. Dessa forma, é necessário previsão de orçamento robusto para a implementação e estruturação da ação.
5.11 - Modernização das condições de investimentos em tecnologia nas escolas e nos órgãos administrativos da educação, de modo a assegurar que os profissionais da educação estejam preparados para utilizar a tecnologia de forma eficaz.	Atende a estratégia 2.6 do PME	
5.12 - Oferta de formação contínua e capacitação para professores e funcionários não docentes, aprimorando suas habilidades e competências para atender às necessidades da comunidade escolar contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos.	Atende a estratégia 15.1 e 15.2 do PME	
5.13 - Promover gestões de apoio às unidades escolares na elaboração e execução de seus projetos político-pedagógicos (PPPs), garantindo que estejam alinhados às diretrizes educacionais, às demandas da comunidade e às metas de qualidade do ensino.	Atende às estratégias 1.27, 2.13 e 7.27	
5.14 - Avaliar continuamente os processos de desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, de forma sistemática e participativa, garantindo a identificação de avanços, desafios e necessidades de intervenção, para subsidiar a melhoria da qualidade educacional.	Atende a estratégia 7.4 do PME	
5.15 - Aprimorar a gestão e expandir a capacidade financeira do Fundo Municipal de Educação (FME), garantindo que os recursos sejam ampliados, otimizados e administrados de forma eficiente, responsável e transparente. a iniciativa visa assegurar maior sustentabilidade financeira para a execução das políticas educacionais, fortalecendo a qualidade da educação pública no município.	Atende a estratégia 20.1 do PME	
5.16 - Revisar a legislação que institui o sistema municipal de ensino, promovendo sua atualização em conformidade com as	Atende art 62 da lei complementar	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

diretrizes nacionais, estaduais e locais, de modo a assegurar maior eficácia, organização e coerência às políticas públicas educacionais do município.	220/2025 que institui o SNE	
5.17 - Celebrar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de programas e projetos pedagógicos de complementação educacional, voltados ao fomento da cultura, da prática esportiva e das produções artísticas, ampliando as oportunidades de aprendizagem, promovendo a formação integral dos estudantes e fortalecendo a integração escola-comunidade.	Atende a estratégia 6.9 do PME	
5.18 - Criar, implementar e fortalecer os colegiados escolares, garantindo a participação democrática da comunidade escolar na gestão das unidades de ensino, ampliando o diálogo entre gestores, professores, estudantes, famílias e demais atores sociais, de modo a contribuir para a tomada de decisões, a transparência e a melhoria da qualidade educacional.	Atende a estratégia 19.8 do PME	
5.19 - Fortalecer a participação estudantil na gestão escolar e no desenvolvimento de projetos relevantes para a comunidade escolar, por meio da criação e incentivo aos grêmios estudantis nos anos finais do ensino fundamental, promovendo o protagonismo juvenil, a cidadania ativa e a formação de lideranças, além de estimular o engajamento dos estudantes em ações culturais, sociais, esportivas e educativas.	Atende a estratégia 19.7 do PME	
5.20 - Promover a revisão da legislação que cria os conselhos, vinculados à educação, assegurando a atualização de suas normativas e o fortalecimento de sua autonomia, de forma a garantir a efetividade de suas ações deliberativas, consultivas e de fiscalização, promovendo maior participação social e transparência na gestão educacional.	Não está previsto no PME	
5.21 - Promover a revisão, atualização e modernização dos manuais de normas que regulamentam o funcionamento dos diversos conselhos vinculados à educação municipal, assegurando que estejam alinhados à legislação vigente, às diretrizes educacionais atuais e às necessidades da	Não está previsto no PME	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

comunidade escolar, fortalecendo a efetividade de suas ações e a participação social.		
5.22 - Promoção de ações que assegurem a ampla divulgação das atividades e decisões dos respectivos conselhos, fortalecendo a transparência, a participação social e o controle democrático na gestão educacional.	Atende a meta 19 do PNE/PME	
5.23 - Atendimento e orientação às famílias dos estudantes, por meio de equipe multidisciplinar, em questões relacionadas a gênero e sexualidade, promovendo acolhimento, respeito à diversidade e fortalecimento dos vínculos entre escola e comunidade.	Atende a estratégia 7.21 do PME	

Estratégias	Compatibilidade e (Ação Orçamentária	Avaliação
7.1 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	A estratégia fala sobre execução do PAR, programa do governo Federal para apoiar os entes. O município adere às ações do PAR.
7.2 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do Ideb das escolas, das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino do Município a fim de estimular uma análise com vista a melhoria da qualidade.	Não há orçamento previsto	Existe o setor de acompanhamento desses dados para orientação às escolas, mas não existe programa de incentivo direto às unidades escolares.
7.3 Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as instituições escolares com Ideb abaixo da média nacional.	Não há orçamento previsto	Não há programa para apoio as escolas com Idebs mais baixos

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

7.4 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	Estratégia elaborada pelo PNE para a União
7.5 Criar meios alternativos de gestão e aporte financeiro das unidades escolares.	Não há orçamento previsto	
7.6 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	Não há orçamento previsto	Há na Rede escolas premiadas pela criação de métodos e tecnologias educacionais, mas não são aproveitadas no município.
7.7 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	Contemplada pela Ação Orçamentária 7 do Obj. 5	A Ação orçamentária é muito positiva pois visa utilizar os profissionais da Rede para desenvolver materiais
7.8 Apoiar tecnicamente a gestão escolar, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.	Não há orçamento previsto	Vários estudos demonstram que a participação da comunidade escolar no planejamento melhora significativamente os resultados da gestão escolar.
7.9 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Contemplada pelas Ações Orçamentárias 3,4 e 5 do Obj. 5	
7.10 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas,	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.		
7.11 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.	Contemplada parcialmente pela Ação Orçamentária 1 do Obj. 5	
7.12 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	As diretrizes já são previstas no Documento Curricular referencial de Lauro de Freitas.
7.13 Informatizar a gestão das escolas e das secretarias de educação e do Município,, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico e demais profissionais das secretarias de educação.	Não há orçamento previsto	
7.14 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.	Não há orçamento previsto	A Rede municipal passa por um momento de várias ocorrências de violências, sendo necessárias ações contínuas para assegurar a cultura de paz.
7.15 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.	Não há orçamento previsto	
7.16 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.	Não há orçamento previsto	Existe a garantia do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no DCRLF, no entanto nunca existiu formação para sua aplicação.
7.17 Ampliar a educação escolar, quilombola e indígena a partir de visão articulada ao	Não há orçamento	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.	previsto	
7.18 Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica para a instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes, com representação de trabalhadores em educação, pais, alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares.	Ação sem obrigatoriedade orçamentária.	
7.19 Assegurar, a todas as escolas do município, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.	Não há orçamento previsto	
7.20 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Não há orçamento previsto	Há estudos que indicam que a ampliação da participação das famílias e da comunidade externa na escola melhora os resultados de aprendizagem.
7.21 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.	Contemplada parcialmente pela Ação Orçamentária 23 do Obj. 5	
7.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede	Não há orçamento previsto	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.		
7.23 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.	Não há orçamento previsto	
7.24 Orientar as políticas das redes e sistemas de educação, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.	Não há orçamento previsto	
7.25 Garantir um currículo para a Diversidade contemplando os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico fazendo compor as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América.	Não há orçamento previsto	
7.26 Formar cidadãos com a propriedade de empreender sua vida, a partir de sua identidade, de sua cultura, etnoempreendedorismo, e assim se organizar para busca de recursos.	Não há orçamento previsto	
7.27 Oferecer suporte na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos para as escolas da rede municipal a partir das matrizes civilizatórias oriundas do município.	Contemplada parcialmente pela Ação Orçamentária 2 e 13 do Obj. 5	
7.28 Confrontar os resultados obtidos no Ideb com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo Inep e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de acordo com as seguintes projeções:	Não há orçamento previsto	

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

Pisa	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

A análise da adequação do Objetivo 5 do Plano Plurianual (PPA) às estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) demonstra um nível de compatibilidade, com a presença de ações relevantes voltadas à melhoria da qualidade da educação, ao fortalecimento da gestão escolar, à participação democrática e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos. Entretanto, a análise também evidencia que diversas estratégias da Meta 7 não possuem previsão orçamentária específica, revelando lacunas importantes entre os objetivos estabelecidos no PME e as ações efetivamente planejadas pelo município.

Entre os aspectos mais positivos, destacam-se as ações relacionadas ao fortalecimento dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), à formação continuada dos profissionais da educação, ao desenvolvimento de materiais pedagógicos produzidos pelos próprios profissionais da rede e ao fortalecimento dos conselhos da educação. As ações voltadas à revisão dos PPPs e ao apoio técnico às unidades escolares dialogam diretamente com a estratégia 7.27 do PME, contribuindo para que os projetos pedagógicos estejam alinhados às diretrizes educacionais, às características da comunidade e às matrizes civilizatórias locais. Da mesma forma, a oferta de formação continuada atende às estratégias 15.1 e 15.2 do PME, fortalecendo a qualificação dos profissionais da educação como elemento essencial para a melhoria da qualidade do ensino.

Outro ponto de destaque é a ação destinada ao desenvolvimento de projetos pedagógicos e materiais didáticos sobre cultura regional, relações étnico-raciais, comunidades quilombolas e diversidade, considerada compatível com a estratégia 7.7 do PME. Essa iniciativa possui grande potencial ao valorizar os conhecimentos produzidos pelos próprios profissionais da rede, contribuindo para a inovação das práticas pedagógicas e para a construção de uma educação mais contextualizada e inclusiva.

Também se verifica compatibilidade entre o PPA e a estratégia 7.9 do PME, por meio das ações de transporte escolar, alimentação escolar e distribuição de material didático. Contudo, esses serviços,

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

embora existentes, apresentam limitações que comprometem sua efetividade. O transporte escolar é considerado inadequado e necessita de revisão, a alimentação escolar demanda melhorias na qualidade do serviço e a distribuição de materiais pedagógicos, embora importante, não supre integralmente as necessidades educacionais dos estudantes. Assim, essas ações contemplam apenas parcialmente o que estabelece a estratégia.

No campo da gestão democrática, o Objetivo 5 apresenta ações significativas voltadas ao fortalecimento dos conselhos vinculados à educação, à criação e fortalecimento dos grêmios estudantis e à divulgação das atividades dos conselhos. Essas iniciativas dialogam diretamente com as metas e estratégias relacionadas à participação social e ao controle democrático da gestão educacional, especialmente aquelas vinculadas à Meta 19 do PME.

Por outro lado, a análise das estratégias da Meta 7 evidencia que diversas ações consideradas estruturantes para a melhoria da qualidade da educação não possuem previsão orçamentária específica no PPA. É o caso das estratégias relacionadas ao acompanhamento e divulgação sistemática dos resultados do IDEB (7.2), ao apoio diferenciado para escolas com baixos indicadores educacionais (7.3 e 7.24), à criação de mecanismos alternativos de financiamento escolar (7.5), à disseminação de tecnologias educacionais inovadoras em toda a rede (7.6), ao apoio técnico à gestão democrática (7.8), à informatização completa da gestão educacional (7.13), às políticas de combate à violência escolar (7.14), às políticas de inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade social (7.15), à implementação efetiva da educação para as relações étnico-raciais (7.16), à ampliação da educação quilombola e indígena (7.17), ao fortalecimento da articulação entre escola, famílias e sociedade civil (7.20), às ações integradas de saúde e educação (7.22 e 7.23), à promoção de currículos voltados à diversidade (7.25) e ao desenvolvimento de competências empreendedoras (7.26).

Em síntese, o Objetivo 5 do PPA contempla importantes iniciativas voltadas à melhoria da qualidade da educação, mas, a análise demonstra que a adequação à Meta 7 do PME é parcial e frágil, uma vez que diversas estratégias relacionadas à avaliação da qualidade, à inovação educacional, à equidade, à inclusão, à diversidade e à articulação intersetorial permanecem sem previsão orçamentária específica.

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

CONCLUSÃO E VOTO

A análise demonstra que o PPA 2026–2029 possui convergência significativa com diversas metas do PME, especialmente no que se refere à expansão da oferta educacional, infraestrutura escolar, educação inclusiva e manutenção da rede municipal. Contudo, **a avaliação evidencia um descompasso entre o planejamento pedagógico previsto no PME e sua materialização orçamentária em áreas estratégicas**. Permanecem insuficientemente contempladas políticas de alfabetização, avaliação institucional, gestão democrática, diversidade curricular, formação docente e articulação intersetorial. Assim, recomendamos que as futuras revisões e edições das peças orçamentárias que compoem o planejamento municipal incorporem de forma mais consistente as estratégias do PME. Também recomendamos que haja o convite ao CACS-Fundeb para acompanhar a elaboração das peças orçamentárias como prevê a legislação, expressamente descrita na Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb, definida no Artigo 34, parágrafo 1º, inciso III, pois tal acompanhamento visa evitar tais disparidades e ampliar a participação social nas decisões orçamentárias do município, fortalecendo a capacidade do orçamento público de induzir o cumprimento das metas educacionais do município.

Em atendimento aos dispositivos legais e por tudo que foi exposto, a conclusão a que chego e assim profiro meu voto, é no sentido de que o Conselho Pleno aprove a avaliação e as orientações, na forma deste Parecer.

DECISÃO DO PLENO

O **Conselho Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, em sessão de 10 de junho de 2026, aprovou por unanimidade este parecer.

Marcos Fellipe Costa Marques
Presidente do CME

Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144. Centro.
Referência: Aldeias de Segurança e Cidadania, Casa 06.
E-MAIL: cmef2016@gmail.com
Telefone: (71) 98114-4741 (Presidência) / (71) 99716-8134 (Secretaria)